

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupo 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 814553/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, o processo para contratação de pessoa jurídica, agência de viagem, para compra de passagens aéreas previstas no projeto **REDE NACIONAL DE COMUNIDADES SAUDÁVEIS: INICIATIVAS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM FAVELAS E PERIFERIAS DE CENTROS URBANOS BRASILEIROS**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica, agência de viagem, para prestação de serviços de compra de passagens aéreas nacionais, reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso, no âmbito do Convênio nº 814553/2014, projeto Rede Nacional de Comunidades Saudáveis: Iniciativas de Prevenção Ao HIV/AIDS e Promoção da Saúde em Favelas e Periferias de Centros Urbanos Brasileiros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a prestação de serviço de agência de viagem para cumprimento da Meta 1, Etapas 3 e 4, constante no Termo de Referência que acompanha o Convênio nº 814553/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Prestar serviço de compra de passagens aéreas nacionais, serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso, destinados aos participantes do projeto nos estados de São Paulo (SP), Brasília (DF), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), Salvador (BA), Goiânia (GO) e Palmas (TO).

Quando solicitarmos compra de passagens, a agência nos apresentará pelo menos 3 (três) voos disponíveis de 3 (três) companhias aéreas, levando em consideração o menor preço e/ou melhor viabilidade de acordo com as datas que serão posteriormente acordadas durante a execução do projeto.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 6º. andar Grupo 612/619, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.004-006, com o **assunto: Convênio 814553/2014 – Agência de Viagem**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 22 de novembro até às 18h00min do dia 07 de dezembro de 2016.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união (SRF/INSS) e FGTS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- Apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado, disponibilizado no SICONV e encaminhado aos participantes.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da contratante.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 814553/2014. O valor total bruto disponível para a contratação é de R\$ 66.202,79 (Sessenta e seis mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), pagos de acordo com as faturas emitidas.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação da Fatura, confirmação de emissão (bilhete) e cotação das 03(três) empresas, em até 15 (quinze) dias, mediante entrega e aceite dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2016.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS